O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1° e 2° do Artigo 254 do Regimento Interno:

P R O M U L G A

L E I Nº 3.183 **DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA CIDADE LIMPA.

ART. 1º - Fica criado o "**Dia Municipal de Conscientização para Cidade Limpa**", que deverá acontecer anualmente no 3° (terceiro) domingo do mês de outubro.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 07 DE ABRIL DE 2014

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Vereadora Mirian Pacheco.